



## LEI Nº 1.936/2024.

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DO IMÓVEL QUE ESPECÍFICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG A ALIENÁ-LO NA FORMA DA LEI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ - MG**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 65, III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados os imóveis que possuem origem no desmembramento da matrícula de número 859, livro 2 - C, às folhas 272, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, Comarca de Patos de Minas - MG e que estavam afetados para a utilização como sede, garagem e oficina da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**§1º** - Os imóveis oriundos do desmembramento da matrícula citada no *caput* deste artigo, possuem os seguintes tamanhos:

- I** - Lote 1 - 223,125 m<sup>2</sup>;
- II** - Lote 2 - 223,125 m<sup>2</sup>;
- III** - Lote 3 - 220,50 m<sup>2</sup>; e
- IV** - Lote 4 - 220,50 m<sup>2</sup>.

**§2º** - Seguem em anexo e são parte integrante da presente Lei, mapa e memorial descritivo dos imóveis.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, a proceder com a alienação dos imóveis descritos no artigo 1º, da presente Lei.

**§1º** - A alienação dos imóveis será precedida de processo licitatório a ser regido pela Lei Federal de número 14.133, de 1º de abril de 2021.

**§2º** - Nos termos do *caput* e inciso I, do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, seguem em anexo e são parte integrantes desta Lei:

- I** - justificativa de interesse público; e
- II** - laudo de avaliação dos imóveis.

**Art. 3º** - Os recursos financeiros obtidos com a alienação autorizada pela presente Lei, serão, em sua integralidade, destinados a:

- I** - aquisição de imóvel que possua as características necessárias para sediar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como sua oficina e garagem; e
- II** - edificação da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, bem como sua oficina e garagem.

Fabiano Magella Lucas  
de Carvalho  
Prefeito Municipal  
São Gonçalo do Abaeté-MG

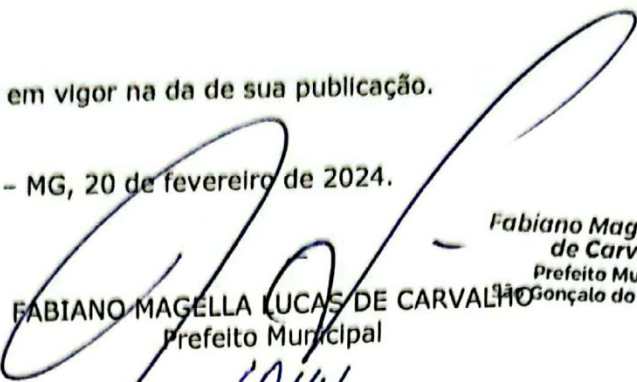


# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG


Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -  
CNPJ: 18.602.086/0001-98 - prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


São Gonçalo do Abaeté - MG, 20 de fevereiro de 2024.


  
FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal


Fabiano Magella Lucas  
de Carvalho  
Prefeito Municipal  
São Gonçalo do Abaeté-MG

  
CESAR PEREIRA CASSIMIRO  
Vice-Prefeito Municipal  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos


  
SILVIA CRISTIANE PORTO  
Secretária Municipal de Orçamento e Convênios  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - Interino

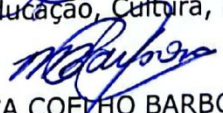
  
KELLY BATISTA BRAGA LUCAS  
Secretária Municipal de Governo e Planejamento

  
ALTON JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Pesca e Aquicultura

  
WILSON ALVES DE FREITAS FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

  
CLEIDES BORGES GONTIJO  
Secretária Municipal de Fazenda  
Secretária Municipal de Administração e Tributação

  
SIBERY ELINE COSTA  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
MIRIAN BIANCA COELHO BARBOSA  
Secretária Municipal de Saúde

  
MANOEL JADIR RIBEIRO LEITE  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional



# Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté - MG

Praça Messias Mattos, nº 110 - Centro, São Gonçalo do Abaeté/MG, CEP: 38.790-000 -  
CNPJ: 18.602.086/0001-98 prefeitura@saogoncalodoabaete.mg.gov.br

## JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO

A alienação dos imóveis que possuem origem no desmembramento da matrícula 869, livro 2 - C, as folhas 272, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, Comarca de Patos de Minas - MG, possui interesse público na necessidade de alocar a sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sua garagem e oficina em espaço que melhor atenda as necessidades da citada Secretaria.

Com a alienação dos imóveis, o Município arrecadará recursos financeiros que possibilitarão a alocação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em imóvel que melhor atenderá as suas necessidades.

Com a presente justificativa de existência de interesse público, encontra-se plenamente satisfeita a exigência constante da primeira parte do *caput*, do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal, do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG, o qual se transcreve:

**Art. 97 A alienação de bens municipais, subordinados à existência de interesse público, devidamente justificado,** será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - (...);<sup>1</sup>

Por ser verdade, firmo a presente justificativa de interesse público.

São Gonçalo do Abaeté - MG, 06 de fevereiro de 2024.

FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Fabiano Magella Lucas  
de Carvalho  
Prefeito Municipal  
São Gonçalo do Abaeté-MG

<sup>1</sup> Primeira parte do *caput*, do artigo 97, da Lei Orgânica Municipal, do Município de São Gonçalo do Abaeté - MG. Com destaques.